



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 028.1/2022-PE-SRP-PMI

1º TERMO ADITIVO DE 25% DO QUANTITATIVO DOS ITENS DO CONTRATO N.º 028.1/2022/2023-PE-SRP-PMI, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BENEDITO FERREIRA LOBATO - EPP, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP:68430-000 – Igarapé-Miri/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 123.643.122-72 e RG nº 3922571 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, nº 204 - Bairro Centro, Igarapé-Miri/PA, e de outro lado, a empresa **BENEDITO FERREIRA LOBATO - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.520.390/0001-70, com sede na Travessa Coronel Vitorio, nº162, Bairro: Centro – Igarapé-Miri/PA, CEP: 68.430-000, tendo como representante legal o (a) Sr.(a) **BENEDITO FERREIRA LOBATO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2571610 e CPF nº 796.455.772-68, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como origem o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 028/2022** e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o Primeiro Termo Aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

- I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:
 - A. Nos termos das cláusulas e condições do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 028/2022**;
 - B. Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
 - C. Integram e completam o presente Termo Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº **028.1.2022/2023-PE-SRP-PMI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO**, referente ao **Contrato nº 028.1.2022/2023-PE-SRP-PMI**, que tem por objetivo **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI/PA E SUAS SECRETARIAS”**, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO.

ITEM	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNT.	QTD. INICIAL	QTD. DE 25% DOS ITENS	VALOR APÓS O ADITIVO
6	UND	FITA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO (AUTOFUSÃO) 19MMX10M, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM 60454-3	ATLAS	R\$7,59	48	12,00	R\$ 91,08
7	UND	PARAFUSO GALVANIZADO 250MM X1/2	CISER	R\$11,59	375	94,00	R\$ 1.089,46
15	UND	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 180W 5000K COM BASE 03 PINOS PARA RELÉ; ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 180W, FATOR POTÊNCIA: >0.98, TEMPERATURA COR: 4000K/5000K, VIDA ÚTIL DO LED: 60.000H; VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V- 220V), PROTEÇÃO: IP66, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, LUMINOSIDADE: 13.200 LÚMENS. CERTIFICADO PELO INMETRO, GARANTIA CONFORME O FORNECEDOR.	OUROLUX	R\$568,00	75	18,00	R\$ 10.224,00
16	UND	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED, COM BASE 03 PINOS PARA RELÉ COM POTÊNCIA DE 200W, RESISTÊNCIA: IP 67 OU IP 68, COR DA LUZ: BRANCO FRIO – 6.000K, TEMPERATURA DE COR:	OUROLUX	R\$620,00	75	19,00	R\$ 11.780,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI



		6.000K-6.500K, VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V), ÂNGULO DE ABERTURA: 125°, DIMENSÕES APROXIMADAS: 88,5X33X11CM, VIDA ÚTIL HORAS): APROXIMADAMENTE 50.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO:20.000 LÚMENS, TIPO DE LUZ: LUZ BRANCA FRIA. NA COLORAÇÃO A SER PEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO, GARANTIA CONFORME O FORNECEDOR.					
18	UND	REFLETOR DE LED DE 200W; ESPECIFICAÇÕES: FLUXO LUMINOSO:16000LM, ÂNGULO: 120°, IRC: >80, POTÊNCIA: 200W, TENSÃO: 100 - 240V, FREQUÊNCIA: 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA: >0.9, CORRENTE MÁXIMA: 1.61 A, TEMP. DE OPERAÇÃO: -25°C A 45°C, GRAU DE PROTEÇÃO: IP65, PESO: 2.3KG, DIMENSÕES: 305 X 280 X 34MM CERTIFICADA PELO INMETRO.	OUROLUX	R\$395,00	30	7,00	R\$ 2.765,00
23	UND	DIJUNTOR TRIPOLAR 50A	SOPRANO	R\$39,00	18	5,00	R\$ 195,00
33	PÇ	FIO CABO DE 1 KV 4MM	SIL/SIL	R\$295,00	15	4,00	R\$ 1.180,00
34	PÇ	FIO CABO DE 750 V 2.5MM	SIL/SIL	R\$260,00	18	5,00	R\$ 1.300,00
VALOR DO ADITIVO							R\$ 28.624,54

O valor inicial do contrato **R\$115.467,57** mais o valor aditivado de **R\$28.624,54**, dará um valor global de **R\$144.092,11**(cento e quarenta e quatro mil, noventa e dois reais e onze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA.

O presente Termo Aditivo tem vigência a contar da data **01/09/2023**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 01 de setembro de 2023.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri
CONTRATANTE

BENEDITO FERREIRA LOBATO - EPP
CNPJ nº 07.520.390/0001-70
CONTRATADA